



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

ESTADO DE PERNAMBUCO

L E I Nº 1264/96

EMENTA: Dar nova destinação ao prédio construído para abrigar o matadouro público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar nova destinação ao prédio que foi construído para abrigar o matadouro público municipal da sede do Município.

Parágrafo Único - A nova destinação a ser dada ao prédio de que trata este art., deverá ser compatível com a localização e espaço físico do mesmo, além de ter em conta o interesse público.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 1996.

Cláudio Gonçalves Viana  
- P R E F E I T O -